

LEI Nº 14.110, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Denomina Tomaz Chanan Simon o logradouro conhecido como Parque Novecentos e Dezoito, localizado no Bairro Sarandi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Tomaz Chanan Simon o logradouro conhecido como Parque Novecentos e Dezoito, localizado no Bairro Sarandi, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, conforme Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

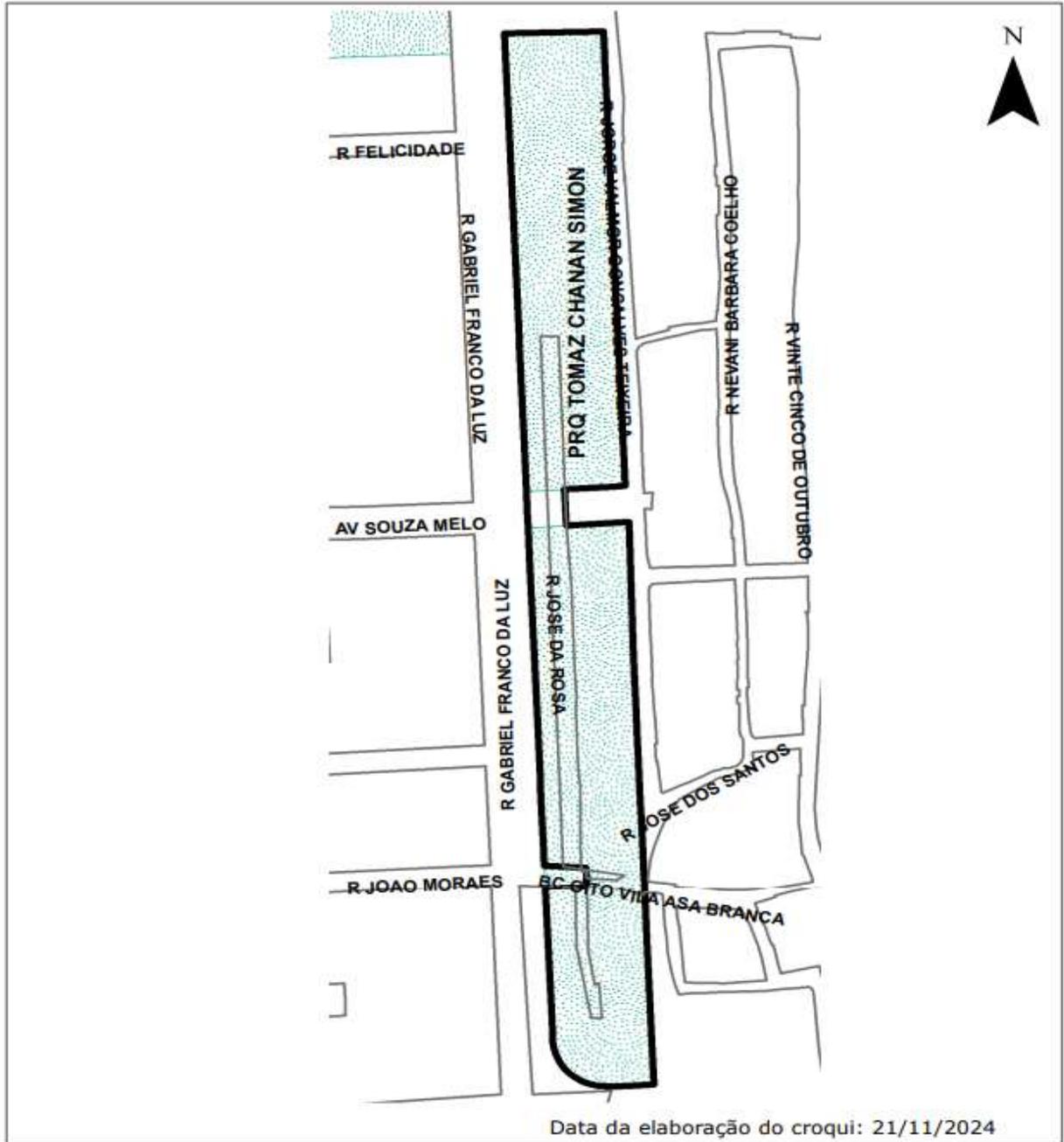
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de novembro de 2024.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.

ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 14.110

Processo: 24.0.000136057-0

Data: 22.11.2024